



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

**PORTARIA N.º 001/2007**

**O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a competência do Pró-Reitor de Ensino de Graduação em matéria de ensino de graduação, prevista no artigo 39, inciso I do Regimento Geral desta Universidade;

**CONSIDERANDO** que está aberto prazo para ingresso de recursos administrativos de alunos excluídos do cadastro acadêmico;

**CONSIDERANDO** que, em face do grande volume de recursos administrativos, esta Pró-Reitoria certamente precisará constituir grupo de servidores encarregados de analisar as razões individuais e instruí-las para pronunciamento final da Câmara de Ensino de Graduação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTITUIR GRUPO DE TRABALHO**, constituído pelos servidores abaixo relacionados, a fim de instruir, analisar e emitir parecer acerca de recursos administrativos interpostos contra decisões de perda de vínculo estudantil proferidas no âmbito desta Universidade.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Prof. *[Assinatura]*  
Pró-Reitor

**MEMBROS:**

5- **PROF. CARLOS MOISÉS MEDEIROS (FCA) - PRESIDENTE**

5- **PROF. LUCÍDIO ROCHA SANTOS (FEF)**

5- **PROF<sup>a</sup>. TEREZA CRISTINA TORRES DOS S. BARBOSA (ICB)**

5- **ADMINISTRADOR ORMAIL OTERO GONÇALVES (PROEG)**

5- **TÉC. EM EDUCAÇÃO NÚBIA RODRIGUES DE SOUZA (PROEG)**

**Art. 2º - ESTABELECE** o limite de 15 (quinze) dias, a partir da data desta Portaria, para que o Grupo de Trabalho encaminhe os processos devidamente instruídos e com parecer para manifestação final da Colenda Câmara de Ensino de Graduação (CEG/CONSEPE)

**Dê-se ciência, e cumpra-se.**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**, em Manaus, 24 de fevereiro de 2007.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
.....  
*Prof. Bruce Osborne*  
Pró-Reitor